REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.229/85. DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimonio Municipal,à CARLOS ALBERTO CRUZ CALDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimonio Municipal,à Carlos AlbertoCruz Caldas,localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá,à Folha 26, Quadra 09,Lote nº 26,com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com Vila Militar,pelo lado esquerdo com o Lote nº 25,frente para V-264, fundos com quem de direito,medindo 15m00 de frente por 40m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal

(*)